



Publicado D.O.E.
em 10.12.08
J. J. J. J.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02.012/06

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Município: Salgadinho-PB

Prefeito Responsável: Damião Balduino da Nóbrega

MUNICÍPIO DE SALGADINHO – Prestação Anual de Contas do Prefeito – Exercício 2005. Recomendações ao ordenador das despesas. Parecer favorável à aprovação das contas.

ACÓRDÃO APL - TC 1056/2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.012/06, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Fiscal) do Prefeito Municipal de **Salgadinho (PB), Sr. Damião Balduino da Nóbrega**, relativa ao exercício financeiro de 2005, ACORDAM os Conselheiros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, *com declaração de impedimento do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes*, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **DECLARAR** atendimento **INTEGRAL** em relação às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, por parte daquele gestor;
- 2) **RECOMENDAR** à atual Administração Municipal de Salgadinho no sentido de evitar toda e qualquer ação administrativa que, em similitude com aquelas ora debatidas, venham macular as contas da gestão municipal, em especial, a correta realização dos procedimentos de licitação e a correta elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 12 de dezembro 2007.


Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE


Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui presente:


Procuradora Ana Terêsa Nóbrega
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO